



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



2º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.311.431/0001-43, com sede na Avenida Marina, nº 1963, Piso Superior, Escritório 7, Bairro Jardim Samoa, em Mongaguá, Estado de São Paulo, CEP: 11730-000, representada na forma de seu contrato social pela Senhora **AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES**, portadora do RG nº 41.295.795-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 356.914.308-23.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de copeiragem nas instalações dos edifícios Sede e Anexos I e II do CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0002495/2018-49.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO:

1.1. Pelo presente termo, procede-se ao **acréscimo** do quantitativo de **01 (um) posto de Serviço de Garçom para Presidência** - item 1 do Contrato nº 17/2019, conforme Planilha que compõe o **Anexo Único** deste instrumento.

1.2. O quantitativo acrescido resulta na importância mensal de **R\$ 6.301,89** (seis mil trezentos e um reais e oitenta e nove centavos), o que corresponde a 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) de acréscimo em relação ao valor mensal atualizado do Contrato.

1.3. O novo valor mensal do Contrato, após o acréscimo, passa a ser **R\$ 180.875,70** (cento e oitenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. A Vigência deste termo inicia-se a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO**PLANILHA DE ACRÉSCIMO****PROCESSO SEI Nº 0002495/2018-49****2º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 17/2019**

PLANILHA DE ACRÉSCIMO					
ITEM	POSTO-DESCRIÇÃO	HORÁRIO	QTD DE POSTOS (1)	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO (MENSAL) (2)	DO ITEM (MENSAL) (3) = (2) X (1)
1	Serviço de garçom para Presidência	das 8h às 20h	1	6.301,89	6.301,89
PREÇO TOTAL MENSAL					6.301,89



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES**, **Sócia-Administradora**, em 14/10/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 18/10/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0622315** e o código CRC **A643E04A**.